



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
26 FEV 2009
PROTOCOLO
Nº 78 / 2009

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino de Vassouras na Rede Municipal de Ensino..

Art.1º - Torna-se obrigatório a execução do Hino de Vassouras na Rede Municipal de Ensino.

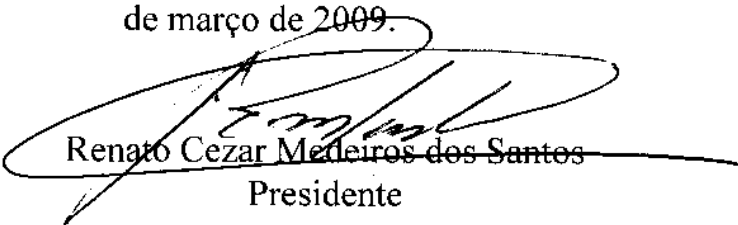
Parágrafo Único - As escolas municipais deverão preferencialmente executar no horário de entrada dos alunos na presença do corpo docente e discente às segundas-feiras.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nossas crianças e até mesmo os professores e demais funcionários não sabem a letra do Hino de nossa cidade, e muitas vezes ao ser executado poucos munícipes conseguem acompanhar a execução. Cabe nós do Poder Público preservar nossa cultura, o Hino de Vassouras assim como o Brasão são parte da nossa história, são oficiais do Poderes, temos o dever de manter nossas raízes , fazer com que cada munícipe saiba a letra e cantar nosso belíssimo Hino.

Vassoura, em de março de 2009.


Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente